

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS – DSC

Extrato do Termo de Colaboração 003/2025, por Inexigibilidade de Chamamento Público 052/2025, celebrado entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Artistas Plásticos do Vale do Rio Doce. Objeto: Termo de Colaboração entre o município de Governador de Valadares e a Associação dos Artistas Plásticos do Vale do Rio Doce, para repasse de designação do Orçamento Geral da União/2023 – EMENDA INDIVIDUAL, nº 14030013, com objetivo de realizar obras de revitalização da galeria Monhangara, localiza no prédio do Teatro Atiaia. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Governador Valadares, 19 de junho de 2026. Allan Heringer Rodrigues. Secretário Municipal de Administração.

Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação, proveniente do Credenciamento 003/2026, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 066/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e as empresas HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, LABORATORIO DE ANALISE CLINICA CARLOS ROCHA LTDA, LABORATORIO SOM & LAB LTDA, CENTRO DE HEMATOLOGIA FARRERAS VALENTI LTDA, LABORATORIO HM ANALISES CLINICAS LTDA, LABORATORIO BIOCESP LTDA, LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA e LABORATORIO ANALISE LTDA; o qual rege o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços laboratoriais de apoio diagnóstico, abrangendo análises clínicas, anatomia patológica, citopatologia, imuno-histoquímica, biologia molecular e genética, contemplando tanto os procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, especialmente aqueles enquadrados no Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Subgrupos 01 a 03, quanto os exames complementares previstos na Resolução Municipal PMGV nº 645/2025, destinados a complementar a oferta assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Governador Valadares/MG. O resultado do julgamento da habilitação no certame em referência encontra-se disponível no site deste município nos links

https://www.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Chamada_Publica_3_2026_ATA_2__REUNIAO_COM_RESU LTADO_DA_ANALISE_DOS_DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_PDF_PARA_OCR?cdLocal=3&arquivo={D3A2067D-C3E7-87AD-AEE3-B4BCAC3A7CDD}.pdf&cdLicitacaoArquivo=151078

https://www.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Chamada_Publica_3_2026_ATA_3__REUNIAO_COM_RESU LTADO_DA_ANALISE_DOS_DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_PDF_PARA_OCR?cdLocal=3&arquivo={C625AC3D-CE22-5CAA-ED3E-E67BC26041AB}.pdf&cdLicitacaoArquivo=151079

Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item 5 do edital. Débora Fabiany Marques Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Extrato do 1º Aditivo de acréscimo ao Contrato 177/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte V, no Município de Governador Valadares/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamentado no artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, e justificativa administrativa constante no PAC 106/2025, o contrato sofrerá um acréscimo quantitativo de 15,0335786259542% (Quinze inteiros e zero trezentos e trinta e cinco bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro bilionésimos por cento), perfazendo um valor de R\$ 590.819,64 (Quinhentos e noventa mil, oitocentos e dezenove mil reais e sessenta e quatro centavos).

Extrato do 2º Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato 087/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e MUNCK MARQUES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como objeto Registro de Preço para contratação de empresa de locação de hora máquina para atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Município. Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2027. O valor de R\$ 11.883.704,12 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).

Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de vigência e reajuste de -0,11% ao Contrato 242/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e Sr. MÁRCIO CABRAL COSTA, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Israel Pinheiro, 2025 - Centro, para funcionamento do Departamento de Vigilância em Saúde. Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28/12/2025 e término em 27/12/2026. O valor de R\$ 131.856,84 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, "Menor Preço Por Item, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de materiais e insumos de endoscopia e colonoscopia para atender a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 do dia 10 de julho de 2026. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 do dia 10 de julho de 2026, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 22 de junho de 2026. Allan Heringer Rodrigues-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PORTARIA Nº 8.524, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.336, de 10 de setembro de 2025, e ainda considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a legislação esparsa aplicada a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, a saber:

- a) **Presidente:** Valteir dos Santos Fernandes
- b) **Vice-Presidente:** Adriana Adna Bicalho
- c) Secretária: Alessandra da Silva Peres
- d) Secretário: Fellipe Lemos Queiroz
- e) Analista de Valor Venal: Rodrigo Munerat Latado
- f) Analista de Valor Venal: Igor Cesar Sangi Bento
- g) Membro: David Sena Simil
- h) Membro: Ailson Tavares de França
- i) Membro: Rodrigo Vieira Matos
- j) Membro: Avlan Fernandes Lima
- k) Membro: Elder Christian de Oliveira
- l) Membro: Loick Frois Coelho
- m) Membro: Eldes Cristina Alves dos Santos
- n) Membro: Gustavo Cutis Lima de Oliveira
- o) Membro: Izenir Maria de Oliveira
- p) Membro: Josafá Antônio Bessa Damasceno
- q) Membro: Lyan Falci Salazar
- r) Membro: Wantuir de Oliveira Soyer Júnior
- s) Membro: Karina Oliveira Araújo
- t) Membro: Vinícius de Oliveira Teixeira
- u) Membro: Lucas Gusmão Tabora
- v) Membro: Walter de Albuquerque Filho
- w) Membro: Gabrielle Dias Silva
- x) Membro: Daniele de Andrade Queiroz
- y) Membro: Romenig Chagas Martins
- z) Membro: Dayane Alves Silva
- aa) Membro: João Paulo Nascimento
- bb) Membro: Ariston Cesar Junior
- cc) Membro: Mariana Assis Ramos Madrona
- dd) Membro: Sara Domingos da Silva
- ee) Membro: Jucelio Gomes de Araújo
- ff) Membro: Ana Maria Bretas Pacheco da Costa
- gg) Membro: Jaíne Fernandes Miranda
- hh) Membro: Daniel Soares Brandão
- ii) Membro: Danielle Reis Salomão
- jj) Membro: Francislaine Pereira de Almeida
- kk) Membro: Telma Salim de Vasconcelos
- ll) Membro: Waldomiro Alves de Almeida Neto
- mm) Membro: Ricardo Luiz de Andrade



- nn) Membro: Ivana Martins Lage
- oo) Membro: Bruna Karoliny de Freitas Dias
- pp) Membro: Larissa Cristina Miranda Alves
- qq) Membro: Raphael Fonseca Martins da Rocha
- rr) Membro: Renata Cristina Paula Matos
- ss) Membro: Bruno Fernandes Teixeira
- tt) Membro: Euranda Lucas do Nascimento Amaral
- uu) Membro: Cirlene Gláucia da Silva
- vv) Membro: Sebastiana Silva
- ww) Membro: Ailson Gustavo Campos Miranda
- xx) Membro: Gabriel Rocha Lacerda Silva
- yy) Membro: Matheus Garcia Nazareth Luz
- zz) Membro: Rafael Moreira Neves
- aaa) Membro: Rafael Martins da Silva
- bbb) Membro: Maria do Socorro Bretas Cortes Amaral
- ccc) Membro: Gustavo Vicente Nogueira
- ddd) Membro: Anderson Alves Damasceno de Andrade
- eee) Membro: Priscilla Mara Cruz de Assis Vicente.

Art. 2º À Comissão cabe aplicar, no exercício de suas funções, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observado o início da vigência da lei mencionada no Município, no que diz respeito à alienação de bens imóveis de propriedade do Município, observada as leis esparsas inerentes a matéria.

Art. 3º Caberá à Comissão publicar os editais, contendo neles as condições que se fizerem necessárias à alienação, lavrando atas das reuniões que forem realizadas.

Art. 4º Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 8.479, de 04 de maio de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12. 336/2025)

PORTARIA Nº 8.531, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.336, de 10 de setembro de 2025, e ainda atendendo à solicitação contida no Ofício GA/RH n.º 230/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública que visa à concessão do serviço de exploração de táxi em âmbito municipal, a saber:

- I - Willian Ferreira de Souza – Mat. 66518501 - **Presidente;**
- II - Luimara Victor de Carvalho – Mat. 03693502 - **Secretária;**
- III – João Pedro Faria Ferreira – Mat. 81809601 - Membro;
- IV - Geraldo Antônio Ferreira Martins Guimarães – Mat. 14327801 - Membro;
- V - João Pereira Coelho – Mat. 08199001 - Membro;
- VI - Vinicius Ferraz Sa Roriz – Mat. 81667102 - Membro;
- VII - Vanderlei Lemos- Mat. 11489801- Membro;
- VIII - Silvani Ferreira Santos - Mat. 57341801 – Membro;
- IX - Mariza Los Angeles Batista – Mat. 13453801 - Membro;
- X - Thiago Carvalho Lopes – Mat. 63501401 - Membro;
- XI - Nilceia da Silva Hilario Rodrigues - Mat. 13668901- Membro;
- XII – Kezia Missias Rosa Gomes – Mat. 81833101 – Membro;
- XIII – Denize Lopes Lacerda – Mat. 81807101 – Membro;
- XIV – Alair Gonçalves Lucas– Mat. 81726401 – Membro;
- XV – Cíntia Soares Rocha – Mat. 81606201 – Membro;
- XVI – Clayton Luiz de Almeida – Mat. 46002801 – Membro;
- XVII – Luiara Brito Vieira Duarte – Mat. 81804801 - Membro;
- XVIII – Raphaelle Nascer Araújo Teixeira – Mat. 81758001 - Membro;
- XIX – Daniela Moreira Chaves – Mat. 816084-03 - Membro;
- XX – Sophia Boechat Asseruy Reis – Mat. 815857-03 - Membro;
- XXI – Caroline Alves Alvarenga – Mat. 813097-02 - Membro;
- XXII – Ronilson Melo Costa – Mat. 630535-02 - Membro;
- XXIII – Julianna Theodoro de Lima – Mat. 606715-01 - Membro;
- XXIV – Marcelo Carvalho Simis – Mat. 566543-01 - Membro;
- XXV – Álvaro Tancredo Barbosa Barroso – Mat. 817433-01 - Membro;
- XXVI – Bruno Soares de Oliveira – Mat. 818100-01 - Membro;
- XXVII – Guilherme Coura Monteiro – Mat. 81836601 – Membro;
- XXVIII – Laiane da Silva Marinho – Mat. 01617905 – Membro;
- XXIX – Natália Inácio Silva – Mat. 81594301; - Membro;
- XXX – Sophia Boechat Asseruy Reis – Mat. 81585703 – Membro;
- XXXI – Thiago Campos Santos – Mat. 817331-01;
- XXXII – Rafael Barcelos Pedra – Mat. 818038-04 - Membro;
- XXXIII – Sabrina Pereira do Nascimento – Mat. 815236-01 - Membro;
- XXXIV – Flavio Alberto Ferreira – Mat. 567825-01 – Membro;
- XXXV – Alair Jose de Siqueira – Mat. 811958-03 – Membro.

Art. 2º Os servidores ora nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8.515, de 29 de maio de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 15 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

PORTARIA Nº 8.537, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.336, de 10 de setembro de 2025, e atendendo à solicitação contida no Ofício SMA/CPAD/0124/2026, de lavra da Coordenação de Processo Administrativo;

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com o objetivo de apuração de fato e autoria de eventual(is) ilícito(s) administrativo(s) praticado(s) por servidor(es) público(s) municipal(is) noticiado(s) por FRANCISLAINE BRAGA, ao atendimento do paciente **LEVI RODRIGUES DE SOUZA**, que se encontrava internado dentro do Hospital Municipal, tudo conforme os Ofícios de nº 1918/2022 – 15ª PJGV/GAB/RBM e nº 2834/2022 - 15ª PJGV/GAB/RBM - da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, referente a Investigação Preliminar MPMG nº 0105.22.001687-4 -, embasados nos artigos de nº 193 e de nº 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Sindicante, a saber:

- I – Juliane Veronica Melo de Abreu – Mat. 69570-0 – SMOSU;
- II – Rubens Ramos Rocha – Mat. 567086-01 – SMG/Procon;
- III – Iara Lúcia Braz de Souza – Mat. 150045-01 – SMOSU.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 18 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

PORTARIA Nº 8.538, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.336, de 10 de setembro de 2025, e atendendo à solicitação contida no Ofício nº SMA/CPAD/0125/2026, de lavra da Coordenação de Processo Administrativo; e

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, visando apuração(ões) de fato(s) e autoria(s), ilegalidade(s), irregularidade(s) de conduta(s), responsabilidade(s), de quem deu(ram) autorização e permissão de continuidade de prestações de serviços médicos de Ortopedia, após o encerramento do contrato, no dia 31 de maio de 2022, do servidor **Sr. JULIANO BORGES RIBEIRO**, dentro da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2022 a 19 de janeiro de 2023, prosseguimento esse sem amparo de um contrato administrativo válido, como também possível(is) retribuição(ões) pecuniária(s) s ser(em) paga(s) pelo(s) trabalho(s) prestado(s) neste período, tudo de acordo com o Ofício de nº 064/2023/GAB/SMS, embasados nos artigos de nº 193 e 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

- I – Juliane Verônica Melo de Abreu – Mat. 69.570-0 – SMOSU;
- II – Carmen Alcântara da Silva – Mat. 40.088-2 – SMA;
- III – Tathyane da Neiva Correia – Mat. 81.497-3 – SMOSU.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 18 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

PORTARIA Nº 8.539, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.336, de 10 de setembro de 2025, e atendendo à solicitação contida no ofício SMA/CPAD/0126/2026, de lavra da Coordenação de Processos Administrativos de Sindicância, Disciplinar, Representação e Tomada de Contas Especial; e

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar possível(is) irregularidade(s), ilegalidade(s), pagamento(s) irregular(es), e dar solução(ões) adequada(s) para a(s) divergência(s) de entendimento(s) de interpretação(ões) do item 7.1.2, denominado: “taxa de administração local”, do(s) contrato(s) administrativo(s) de nº 179/2022 e seu aditivo, cujo todo teor encontra-se contidos no Ofício de nº GA/2162/2024 da SMOSU, e na petição da Empresa: **3T CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, prestadora de serviços de engenharia e construção, contratada por intermédio de Adesão da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/202 – PAC 380/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 042/2021 do Consórcio CIMVALPI, embasados nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal de nº 204 – do Regimento e Estatuto dos Servidores Públicos de Governador Valadares, de 17 de dezembro de 2015, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Sindicante, a saber:

- I – Juliane Verônica Melo de Abreu – Mat. 695.700-01 – SMOSU;
- II – Willian Alves Crispim – Mat. 579.742-01 – CGM;
- III – Rubens Ramos Rocha – Mat. 567.086-01 – SMG/PROCON.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 18 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMA

Extrato de Julgamento

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar 187, de 30 de dezembro de 2014 e normativas correlatas e, em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal; artigo 4º da lei municipal 6.401, de 25 de setembro de 2013, torna público, a decisão, em Primeira Instância, proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações ao Meio Ambiente — JARIMA, na forma descrita abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	AUTUADO	RESULTADO
00052	31189/2025	H MIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM CONCRETO LTDA	INDEFERIDO
00017	14291/2025	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MONTEIRO	INDEFERIDO

Caberá recurso no prazo de 10 dias, a contar da intimação da decisão, por meio de AR, aos interessados, conforme prevê o Parágrafo Único, do artigo 16 do Decreto nº 10.940 de 24 de abril de 2019, e que, ainda, podem obter cópia da decisão ou vista dos autos na Secretaria, no horário de expediente da Prefeitura.

Governador Valadares/MG, 17 de junho de 2026.

Carlos Alberto Lucidi Júnior
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, Extrato do Contrato nº. 012/2026, Processo nº. 03333043.000025/2026-53, Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Governador Valadares/MG, Contratado: IRMÃOS SOARES LTDA, CNPJ/MF 20.604.518/0002-22, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, totalizando o valor anual de R\$ 60.377,22. Governador Valadares, 22 de junho de 2026, Alessandro de Oliveira Ferraz, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 012/2026.

Nos termos e de conformidade com as disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta **CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - CJF**, quando de sua 10ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia **24 de junho de 2026**, às **10h**, tendo como local a **sala de reuniões 1º andar do Palácio Municipal**, situado na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro, onde julgará os requerimentos abaixo especificados, a saber:

PROCESSO : 1032/2024
REQUERENTE : LEONARDO DUTRA COSTA LEAL
ASSUNTO : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATORA : ALINE SILVEIRA DE MELO PINHEIRO

PROCESSO : 21973/2024
REQUERENTE : HIPF EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO : ITBI-DECLARAÇÃO NÃO INCIDÊNCIA
RELATORA : ANA LUÍSA CORDEIRO COELHO

PROCESSO : 13912/2025
REQUERENTE : ROMILDO PERIM
ASSUNTO : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATORA : ANA ELISA FRANÇA DA COSTA SOUZA

PROCESSO : 13943/2025
REQUERENTE : ROMILDO PERIM
ASSUNTO : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATORA : ANA ELISA FRANÇA DA COSTA SOUZA

PROCESSO : 28471/2025
REQUERENTE : WR SENIOR SPE LTDA
ASSUNTO : COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO
RELATORA : GLECYA MARA LOPES

PROCESSO : 15625/2025
REQUERENTE : LUCIVANY DE CÁSSIA LOPES
ASSUNTO : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATORA : MAGALI RAQUEL DIAS LEANDRO FERNANDES

PROCESSO : 007568/2025
REQUERENTE : TAVARES & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : DEFESA AUT O DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATOR : REBECA NEVES BARBOSA ELLER

PROCESSO : 3053/2025
REQUERENTE : RAOUF KHATTAR ABDU KHALEK
ASSUNTO : REVISÃO GERAL
RELATOR : SAMANTA PEREIRA MARTINS

PROCESSO : 24562/2025
REQUERENTE : RUI DOS SANTOS
ASSUNTO : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS
RELATOR : WILSON TORRES COSTA

Wagner Juneo Ferreira Silva
Secretário da Câmara de Julgamento Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Autoridade Municipal de Trânsito de Governador Valadares, Minas Gerais, em conformidade com a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA - NP** - por infração de trânsito, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no presente edital, após esgotadas as tentativas de notificar por meio postal ou pessoal, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até data de VENCIMENTO expressa na lista abaixo, para interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e/ou proceder o pagamento por oitenta por cento do seu valor, nos termos do artigo 284 do CTB. A 2ª via da NP pode ser retirada do sistema SERPRO pelo link (<https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidade>) e quitada por boleto ou **PIX**. Após vencimento, é necessária emissão de nova guia com data e valor atualizados. O proprietário é responsável pelo pagamento da multa, mesmo realizando a indicação do condutor (art. 282 § 3º do CTB). Atingida a pontuação prevista no inciso I do art. 261 e seguintes do CTB, o infrator estará sujeito a suspensão e cassação da CNH.

O RECURSO deverá ter como objeto somente 1 (um) Auto de Infração de Trânsito - AIT - e ser acompanhado, no mínimo, de: I - Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e assinado; II - cópia da NA, ou cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; III - cópia da CNH ou outro documento de identificação com CPF que comprove a assinatura do requerente; IV - cópia do CRLV; V – cópia da procuração, quando for o caso; VI - cópia do documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica - Contrato Social e CNPJ; e VII - outros documentos/informações que possam comprovar a alegação formulada e corroborar na análise.

A protocolização de RECURSO à JARI, junto ao órgão de trânsito poderá ser feita pessoalmente no setor Protocolo de Defesas e Recursos de Infrações de Trânsito – PDRIT, localizado na Avenida Santos Dumont, 1246, Bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35.032-460, de 2ª a 6ª, de 8h as 17h, ou enviada por Correios com AR, para seu endereço, ou por meio eletrônico através do Protocolo on-line, no link <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, respeitando o disposto no art. 287 do CTB.

ATENÇÃO CIDADÃO: O Município de Governador Valadares aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica - **SNE**, que possibilita o pagamento de multas de trânsito com até 40% de desconto, obedecidos os requisitos. Acesse o SNE pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito – CDT ou por meio do Portal de Serviços SENATRAN para aderir também.

Modelos de Formulários estão disponíveis para baixar no link:

<https://www.valadares.mg.gov.br/downloads/categoria/formularios---infracoes-de-transito/129>

MESSIAS FERREIRA ROCHA

Autoridade Municipal de Trânsito

(Conforme Decreto de Delegação de Competência nº 12.199/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2026

#	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	AJW0345	SM00052608	13/02/2026	5487/0	R\$195,23	31/08/2026
2	BYJ4I93	NIC0013117	13/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
3	CUL2J06	FE00068151	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
4	DIN5F15	NIC0014933	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
5	DIN5F15	NIC0014935	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
6	DMC2J67	SM00056167	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
7	DVD8720	SM00055810	12/03/2026	5541/7	R\$195,23	31/08/2026
8	EEF9J02	FE00069758	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
9	ENL5J10	SM00055557	13/03/2026	6173/2	R\$195,23	31/08/2026
10	EWR0F85	NIC0014964	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
11	FDJ4I75	FE00056549	31/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
12	FDT7B76	FE00070057	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
13	FEN3J36	SM00056055	13/03/2026	7625/2	R\$293,47	31/08/2026
14	FLJ8E68	SM00055848	23/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
15	FQE0C28	FE00068256	22/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
16	GJJ3F11	FE00068958	25/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
17	GMP5I76	FE00068196	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
18	GMX6C43	SM00057331	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
19	GNV6G20	FE00069415	28/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
20	GOL2990	SM00054138	10/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
21	GOV6408	FE00070379	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
22	GOV7A35	FE00070509	07/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
23	GOZ4E77	SM00050433	02/02/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
24	GPN7A57	FE00067386	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
25	GPN7A57	FE00070423	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
26	GQG8027	FE00071040	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
27	GQO3678	FE00067044	15/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
28	GQU9026	SM00054794	01/04/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

29	GSG4735	FE00069239	27/02/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
30	GTM8H67	SM00000856	27/03/2026	5231/2	R\$130,16	31/08/2026
31	GTM9E26	SM00052533	26/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
32	GVE1E73	SM00055762	19/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
33	GVT5E13	SM00050796	19/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
34	GVZ5C67	FE00069625	03/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
35	GWI1A70	FE00057213	02/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
36	GWQ4535	FE00069487	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
37	GXA2G80	FE00071080	09/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
38	GXS0J35	FE00063412	29/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
39	GYE7319	SM00057318	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
40	GYE8D28	SM00051694	02/03/2026	6653/1	R\$195,23	31/08/2026
41	GZH0616	FE00061009	17/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
42	GZT3G64	NIC0014940	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
43	GZU1091	SM00053034	28/02/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
44	GZX0736	FE00061089	17/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
45	HAI2784	FE00058918	08/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
46	HAI2784	FE00059755	11/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
47	HAI9575	SM00049748	09/03/2026	5185/1	R\$195,23	31/08/2026
48	HAK1744	FE00061357	18/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
49	HBI6972	AM04487260	15/02/2026	5452/1	R\$195,23	31/08/2026
50	HBJ8B01	SM00050842	03/02/2026	5452/6	R\$195,23	31/08/2026
51	HBK1H75	SM00052326	11/02/2026	5452/2	R\$195,23	31/08/2026
52	HBS4604	FE00069675	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
53	HBS4604	FE00070338	05/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
54	HBS4604	FE00070686	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
55	HBS8I48	SM00056553	30/03/2026	7625/2	R\$293,47	31/08/2026
56	HCH4066	SM00052528	24/03/2026	5509/0	R\$130,16	31/08/2026
57	HCI0490	FE00070761	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
58	HDB5J53	NIC0014400	17/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
59	HDT2544	SM00051692	02/03/2026	5487/0	R\$195,23	31/08/2026
60	HDT2544	SM00051693	02/03/2026	7293/0	R\$130,16	31/08/2026
61	HDT2598	NIC0014945	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

62	HEQ8332	FE00070182	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
63	HFB2G60	FE00070983	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
64	HFB5F64	FE00068785	24/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
65	HFS4995	FE00068217	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
66	HGI1A47	FE00070000	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
67	HGI1A56	FE00069460	28/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
68	HGI2106	FE00061023	17/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
69	HGN7192	SM00034032	24/03/2026	5541/1	R\$195,23	31/08/2026
70	HGV1013	FE00068055	20/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
71	HHM0A87	FE00068368	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
72	HHT1I69	SM00055669	12/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
73	HHZ3058	FE00068936	25/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
74	HHZ3878	SM00055544	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
75	HHZ3H78	SM00057209	01/04/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
76	HHZ5837	FE00056675	30/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
77	HHZ9C71	SM00050200	19/02/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
78	HIL9A77	SM00052603	12/02/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
79	HIV3H59	SM00055964	12/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
80	HJV2E03	FE00070725	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
81	HJY1H07	FE00069736	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
82	HJY3E11	PM00006120	06/03/2026	6580/0	R\$293,47	31/08/2026
83	HJY4888	FE00070199	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
84	HKF6E10	FE00064048	01/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
85	HKF6E10	FE00064105	01/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
86	HKQ9H68	SM00052185	19/02/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
87	HLI3A88	FE00068541	23/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
88	HLI3A88	FE00068559	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
89	HLW2I00	FE00069218	28/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
90	HLZ9819	PM00006302	20/02/2026	5835/0	R\$195,23	31/08/2026
91	HLZ9819	PM00006303	20/02/2026	6050/2	R\$293,47	31/08/2026
92	HLZ9819	PM00006304	20/02/2026	6017/5	R\$293,47	31/08/2026
93	HLZ9819	PM00006305	20/02/2026	5738/0	R\$293,47	31/08/2026
94	HMQ6C73	SM00053550	02/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

95	HMT8E02	SM00054452	03/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
96	HMY7H35	FE00055555	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
97	HNJ2I26	SM00057043	02/04/2026	7340/0	R\$130,16	31/08/2026
98	HNJ2I26	SM00057044	02/04/2026	7684/2	R\$130,16	31/08/2026
99	HNJ2I26	SM00057045	02/04/2026	6602/0	R\$293,47	31/08/2026
100	HNQ8G40	SM00054132	09/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
101	HNZ7A41	FE00069019	27/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
102	JEK7485	FE00070920	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
103	JOB7I78	FE00063137	28/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
104	JOB8099	FE00071050	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
105	JSO2J49	FE00069242	28/02/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
106	JSQ1584	SM00053677	09/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
107	KAI5387	NIC0014779	27/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
108	KJQ4H89	SM00054529	26/03/2026	5509/0	R\$130,16	31/08/2026
109	KLQ2G78	FE00068545	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
110	KOY9144	FE00069208	26/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
111	KVZ8E40	SM00053303	20/02/2026	5592/0	R\$130,16	31/08/2026
112	KWT5H88	SM00056158	27/03/2026	5452/2	R\$195,23	31/08/2026
113	LCU2E22	SM00054110	03/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
114	LMQ5J66	SM00047452	26/02/2026	5460/0	R\$130,16	31/08/2026
115	LNG7I04	FE00069526	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
116	LRQ5J49	FE00026756	19/07/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
117	LSV3I87	FE00054036	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
118	LSV9A10	FE00070664	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
119	MMI2E48	NIC0014986	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
120	MPI4002	SM00056935	01/04/2026	5665/0	R\$130,16	31/08/2026
121	MPI4002	SM00056936	01/04/2026	6599/2	R\$293,47	31/08/2026
122	MQJ7C13	FE00068209	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
123	MQP9283	SM00051733	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
124	MRK4G90	FE00071024	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
125	MSD8I21	SM00053285	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
126	MSU1858	SM00054609	24/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
127	MSY7552	FE00068469	22/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

128	MTW4H43	FE00069270	27/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
129	NHK0F09	FE00069894	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
130	NLM1539	FE00068312	22/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
131	NXX1I03	SM00057040	02/04/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
132	NYA1753	FE00070181	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
133	NYA2855	PM00006183	25/02/2026	5738/0	R\$293,47	31/08/2026
134	NYE4674	SM00054628	01/04/2026	5045/0	R\$293,47	31/08/2026
135	NYV1H59	SM00053968	27/02/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
136	OCB3D66	SM00055055	09/03/2026	7633/2	R\$293,47	31/08/2026
137	OCY3A10	SM00056633	20/03/2026	5541/3	R\$195,23	31/08/2026
138	OLS2240	FE00070708	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
139	OLS6G34	FE00070861	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
140	OMC7B82	FE00068361	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
141	OOW0506	SM00053818	27/02/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
142	OPC8C94	FE00071069	09/03/2026	5673/2	R\$130,16	31/08/2026
143	OPD9A83	FE00066118	11/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
144	OPF4276	SM00049747	09/03/2026	5509/0	R\$130,16	31/08/2026
145	OPL5A58	FE00068496	22/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
146	OPU3E18	SM00056454	19/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
147	OPV5B72	FE00069423	28/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
148	OPW3C74	FE00069587	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
149	OQD3152	SM00053901	24/02/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
150	OQL4D13	FE00069955	04/03/2026	5673/2	R\$130,16	31/08/2026
151	ORB8266	SM00055910	18/03/2026	7633/2	R\$293,47	31/08/2026
152	OVH1G12	FE00061466	19/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
153	OXJ8D80	SM00054613	24/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
154	OYG9I16	SM00046750	06/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
155	OYO0J09	SM00056414	24/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
156	POD4G53	SM00056517	15/04/2026	5487/0	R\$195,23	31/08/2026
157	PPL3G37	FE00059008	09/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
158	PPL3G37	FE00062201	24/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
159	PPN8E93	FE00062312	24/01/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
160	PPY2F80	FE00069099	27/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

161	PPY5326	FE00069801	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
162	PQP8B89	SM00054520	18/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
163	PUE5H65	FE00070272	05/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
164	PUF0J73	FE00068141	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
165	PUK4F99	FE00069472	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
166	PUL3733	FE00059200	09/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
167	PUN9B02	FE00070467	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
168	PUT2566	SM00056393	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
169	PUT2566	SM00057352	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
170	PUU7661	FE00068899	26/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
171	PUW8028	FE00055615	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
172	PUY3J01	FE00069751	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
173	PVQ5926	SM00054764	11/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
174	PWD2B21	SM00057105	31/03/2026	7633/2	R\$293,47	31/08/2026
175	PWD3356	SM00055858	13/03/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
176	PWJ1C62	FE00070715	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
177	PWJ3536	SM00050429	02/02/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
178	PWK5756	FE00065208	07/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
179	PWO7357	SM00055281	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	31/08/2026
180	PXB0346	NIC0014958	30/03/2026	5002/0	R\$586,94	31/08/2026
181	PXE9894	SM00056571	01/04/2026	5592/0	R\$130,16	31/08/2026
182	PXL2744	FE00070932	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
183	PXL7J84	FE00069025	27/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
184	PXN7302	SM00049721	15/02/2026	5185/1	R\$195,23	31/08/2026
185	PYA7498	SM00057020	28/03/2026	5720/0	R\$195,23	31/08/2026
186	PYI7G52	SM00050795	19/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
187	PYK7G91	FE00067660	19/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
188	PYY3G15	SM00057363	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
189	PZG5G27	PM00006541	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	31/08/2026
190	PZH2699	SM00057052	24/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
191	QCH4B87	SM00055083	18/03/2026	7633/2	R\$293,47	31/08/2026
192	QMU5H64	SM00056918	25/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
193	QNN4A91	FE00069684	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

194	QNN8C07	FE00069753	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
195	QNP9297	NIC0014963	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
196	QNY8069	SM00054320	03/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
197	QOB7G11	SM00054598	04/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
198	QOH3H70	NIC0014954	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
199	QOR3505	SM00056388	27/03/2026	7625/2	R\$293,47	31/08/2026
200	QOT1D19	SM00057274	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
201	QPB5F90	FE00070951	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
202	QPC4D72	FE00068544	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
203	QPC4D72	SM00054484	09/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
204	QPC4D72	SM00055319	09/03/2026	5541/3	R\$195,23	31/08/2026
205	QPL5362	SM00055121	27/03/2026	5541/7	R\$195,23	31/08/2026
206	QPN6016	SM00053583	13/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
207	QPU7840	NIC0014790	27/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
208	QPU7840	SM00056738	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
209	QQK1H78	FE00071123	09/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
210	QQN6G97	FE00068363	21/02/2026	7463/0	R\$195,23	31/08/2026
211	QRG0F86	SM00053185	02/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
212	QRG2F29	FE00070947	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
213	QRH3J28	FE00069889	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
214	QUS2H84	SM00056569	01/04/2026	7625/2	R\$293,47	31/08/2026
215	QXN6F03	SM00055543	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	31/08/2026
216	QXU6B15	SM00055038	10/03/2026	5487/0	R\$195,23	31/08/2026
217	RCT6F08	SM00053786	04/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
218	REJ0D13	FE00069548	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
219	REO5I34	SM00053781	04/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
220	RFA3A85	SM00050618	02/02/2026	5720/0	R\$195,23	31/08/2026
221	RFE7G29	FE00068818	25/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
222	RFP3E95	FE00070235	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
223	RFS6E58	FE00065148	06/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
224	RMH1B78	NIC0014807	27/03/2026	5002/0	R\$586,94	31/08/2026
225	RMH9J47	NIC0014938	30/03/2026	5002/0	R\$586,94	31/08/2026
226	RNE1C22	FE00054769	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

227	RNU3J63	SM00057063	30/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
228	RNX8C99	AG02538052	20/02/2026	7625/1	R\$293,47	31/08/2026
229	RPS6G24	SM00053402	20/02/2026	6017/4	R\$293,47	31/08/2026
230	RSG9D76	NIC0014901	30/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
231	RTC6I04	SM00056629	20/03/2026	6963/0	R\$195,23	31/08/2026
232	RTE6F77	FE00070483	06/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
233	RTF0G11	NIC0014793	27/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
234	RTI9B23	FE00070479	06/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
235	RTJ0G96	FE00065835	09/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
236	RTL5I24	FE00061458	19/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
237	RTQ6F35	SM00051085	05/02/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
238	RTT3F07	SM00028595	09/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
239	RTV3H18	FE00068321	22/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
240	RUF1D14	FE00068392	21/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
241	RUW3B67	NIC0014477	17/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
242	RUZ5F82	NIC0013229	13/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
243	RVU7G74	SM00056096	30/03/2026	5819/4	R\$880,41	31/08/2026
244	RVW1H90	NIC0009998	11/02/2026	5002/0	R\$1.760,82	31/08/2026
245	RVY6F74	SM00056929	31/03/2026	5622/1	R\$88,38	31/08/2026
246	SCG3J80	SM00054296	30/03/2026	5487/0	R\$195,23	31/08/2026
247	SGC7A08	FE00068572	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
248	SGE5I39	SM00056382	25/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
249	SHJ5H87	SM00056008	31/03/2026	5010/0	R\$880,41	31/08/2026
250	SHJ5H87	SM00056009	31/03/2026	6912/0	R\$88,38	31/08/2026
251	SHM1D61	SM00039492	09/01/2026	5541/3	R\$195,23	31/08/2026
252	SHM4B10	SM00056141	18/03/2026	5568/0	R\$195,23	31/08/2026
253	SHM9D58	AG02538000	12/03/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
254	SHO3I39	NIC0014852	27/03/2026	5002/0	R\$260,32	31/08/2026
255	SHO3I39	NIC0014856	27/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
256	SHO8C14	SM00053634	26/03/2026	5509/0	R\$130,16	31/08/2026
257	SHS5I47	FE00070002	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
258	SHX3E42	NIC0014890	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
259	SID7A80	PM00006266	04/03/2026	5720/0	R\$195,23	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

260	SIR6D38	SM00001294	05/02/2025	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
261	SIU5F01	FE00070807	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
262	SJG0D82	NIC0014806	27/03/2026	5002/0	R\$586,94	31/08/2026
263	SJG1I31	PM00005046	08/10/2025	7340/0	R\$130,16	31/08/2026
264	SJH3E41	FE00069568	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	31/08/2026
265	SMM3J00	SM00053157	23/02/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
266	SPM5C57	FE00069835	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
267	SXC6G17	FE00066095	11/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
268	SYA0G20	FE00070943	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
269	SYD6D75	FE00065829	09/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
270	SYG4F51	SM00053940	09/03/2026	5509/0	R\$130,16	31/08/2026
271	SYK8B07	SM00055901	10/03/2026	7633/1	R\$293,47	31/08/2026
272	SYK8B07	SM00055902	10/03/2026	6599/2	R\$293,47	31/08/2026
273	SYQ8E96	SM00056427	30/03/2026	6017/4	R\$293,47	31/08/2026
274	SYR2E41	SM00055639	12/03/2026	5622/1	R\$88,38	31/08/2026
275	SYV9J64	SM00054792	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	31/08/2026
276	SYX1I91	NIC0014893	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
277	TCU7D74	NIC0014937	30/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
278	TDC3J64	FE00070062	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
279	TDS2B20	PM00005431	18/10/2025	7340/0	R\$130,16	31/08/2026
280	TDT2D83	FE00067606	19/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
281	TDU4C10	SM00054872	05/03/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
282	TDX3G50	SM00051568	09/02/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
283	TEJ0B68	FE00070666	07/03/2026	7471/0	R\$880,41	31/08/2026
284	TEL8H52	FE00068976	25/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
285	TER6E96	FE00061107	17/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
286	TET4E46	SM00053799	05/03/2026	5738/0	R\$293,47	31/08/2026
287	THC4H62	NIC0013150	13/03/2026	5002/0	R\$390,46	31/08/2026
288	TOF6B40	SM00054668	05/03/2026	6050/1	R\$293,47	31/08/2026
289	TOG3B50	SM00056205	20/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
290	TOI4B36	SM00060343	13/05/2026	5550/0	R\$130,16	31/08/2026
291	TOQ2C78	FE00069395	28/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
292	TXE6C98	PM00006545	02/04/2026	7340/0	R\$130,16	31/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

293	TXG9H77	SM00056560	31/03/2026	5541/4	R\$195,23	31/08/2026
294	TXK9G26	FE00069293	28/02/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
295	TXL3A52	PM00006355	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	31/08/2026
296	UFX2G22	FE00060156	13/01/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade Municipal de Trânsito de Governador Valadares, Minas Gerais, em conformidade com a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** - NA - por infração de trânsito, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no presente edital, após esgotadas as tentativas de notificar por meio postal ou pessoal, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até data de VENCIMENTO expressa na lista abaixo, para interpor DEFESA PRÉVIA, e, ainda, para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, nos termos do artigo 257 do CTB. Transcorrido esse prazo, sem apresentação de defesa/identificação, ou sendo julgada improcedente, será emitida a Notificação de Penalidade para pagamento, e, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo. Sendo o veículo de pessoa jurídica, a não indicação do condutor, implica em outra multa.

A DEFESA PRÉVIA deverá ter como objeto somente 1 (um) Auto de Infração de Trânsito - AIT - e ser acompanhado, no mínimo, de: I - Requerimento de Defesa Prévia, devidamente preenchido e assinado; II - cópia da NA, ou cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; III - cópia da CNH ou outro documento de identificação com CPF que comprove a assinatura do requerente; IV - cópia do CRLV; V - cópia da procuração, quando for o caso; VI - cópia do documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica - Contrato Social e CNPJ; e VII - outros documentos/informações que possam comprovar a alegação formulada e corroborar na análise.

A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR deve ser feita pelo proprietário ou principal condutor do veículo, por meio de FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI - ou por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas na Resolução CONTRAN 918/2022, caso o condutor do veículo seja o responsável pela infração, não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo e não seja identificado no ato do cometimento da infração, apresentando um processo para cada AIT contendo: I - FICI, ou documento equivalente, preenchido, datado e assinado pelo proprietário do veículo e pelo condutor infrator; II - cópia da NA, ou cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; III - cópia da CNH ou outro documento de identificação com CPF que comprove a assinatura do proprietário do veículo ou representante legal; IV - cópia da CNH ou outro documento de identificação com CPF que comprove a assinatura do condutor infrator; V - cópia do CRLV; VI - cópia da procuração, quando for o caso; VII - cópia do documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica - Contrato Social e CNPJ; VIII - na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, deverá acrescentar: a) para veículo registrado em nome de órgão ou entidade da administração pública, ofício do representante legal do órgão ou entidade, identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração; ou b) para veículo registrado em nome das demais pessoas jurídicas, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração - Contrato de Locação, se locadora.

A protocolização de DEFESA PRÉVIA e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR junto ao órgão de trânsito poderá ser feita pessoalmente no setor Protocolo de Defesas e Recursos de Infrações de Trânsito – PDRIT, localizado na Avenida Santos Dumont, 1246, Bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35.032-460, de 2ª a 6ª, de 8h as 17h, ou enviada por Correios com AR, para seu endereço. Ou ainda, no caso da DEFESA PRÉVIA, por meio eletrônico através do Protocolo on-line, no link <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>.

ATENÇÃO CIDADÃO: O Município de Governador Valadares aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica - **SNE**, que possibilita o pagamento de multas de trânsito com até 40% de desconto, obedecidos os requisitos. Acesse o SNE pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT ou por meio do [Portal de Serviços SENATRAM](#) para aderir também.

Modelos de Formulários estão disponíveis para baixar no link:

<https://www.valadares.mg.gov.br/downloads/categoria/formularios---infracoes-de-transito/129>

MESSIAS FERREIRA ROCHA

Autoridade Municipal de Trânsito

(Conforme Decreto de Delegação de Competência nº 12.199/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2026

#	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	ADS8I98	SM00059925	30/04/2026	5541/4	10/08/2026
2	AJW0345	NIC0040323	12/04/2026	5002/0	10/08/2026
3	BAW1E85	SM00060871	08/05/2026	5185/1	10/08/2026
4	CFA9326	SM00058131	27/04/2026	7625/2	10/08/2026
5	CQA4110	SM00061300	09/05/2026	7633/1	10/08/2026
6	CQA4110	SM00061701	09/05/2026	6599/2	10/08/2026
7	EBB9D84	SM00059321	10/05/2026	5509/0	10/08/2026
8	EFX0I07	SM00060276	05/05/2026	5509/0	10/08/2026
9	FFT8A89	SM00058884	27/04/2026	5550/0	10/08/2026
10	FGV6F11	SM00063575	25/05/2026	5487/0	10/08/2026
11	GAX5G72	SM00059388	24/04/2026	5541/4	10/08/2026
12	GGM7369	SM00063225	21/05/2026	7633/1	10/08/2026
13	GRZ5H41	SM00058646	23/04/2026	5487/0	10/08/2026
14	GTM8H67	NIC0076274	25/05/2026	5002/0	10/08/2026
15	GUK3802	SM00057810	12/04/2026	6599/2	10/08/2026
16	GUK3802	SM00057812	12/04/2026	5185/1	10/08/2026
17	GUK3802	SM00057813	12/04/2026	7358/0	10/08/2026
18	GWW9D93	SM00061269	07/05/2026	7633/1	10/08/2026
19	GXJ5074	SM00062829	20/05/2026	5452/6	10/08/2026
20	GXJ5074	SM00062830	20/05/2026	6599/2	10/08/2026
21	HAF8324	SM00060121	29/04/2026	7340/0	10/08/2026
22	HAI4124	SM00041448	20/05/2026	5550/0	10/08/2026
23	HAP2482	SM00062707	24/05/2026	5738/0	10/08/2026
24	HBN1452	SM00059349	19/05/2026	5541/3	10/08/2026
25	HCH6G88	SM00063405	26/05/2026	7625/2	10/08/2026
26	HCH7782	SM00057568	04/05/2026	7633/1	10/08/2026
27	HCO5B60	SM00063060	21/05/2026	5622/5	10/08/2026
28	HCR3484	SM00059472	29/04/2026	7625/2	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

29	HEE5I42	SM00057502	24/04/2026	7633/2	10/08/2026
30	HEP5031	SM00063517	22/05/2026	5550/0	10/08/2026
31	HFR7446	SM00061491	13/05/2026	5541/4	10/08/2026
32	HHX5025	SM00063171	22/05/2026	7633/1	10/08/2026
33	HHY4B48	SM00057733	09/05/2026	7633/2	10/08/2026
34	HHZ6395	SM00062609	20/05/2026	5550/0	10/08/2026
35	HHZ6478	SM00048615	20/05/2026	5185/1	10/08/2026
36	HHZ9539	SM00059940	30/04/2026	5541/4	10/08/2026
37	HIM9569	SM00059288	30/04/2026	5509/0	10/08/2026
38	HJR4B48	SM00060159	04/05/2026	5541/4	10/08/2026
39	HJY1B26	SM00063807	25/05/2026	5738/0	10/08/2026
40	HKJ1I98	SM00060078	06/05/2026	5541/4	10/08/2026
41	HKL4I15	SM00062464	20/05/2026	5819/2	10/08/2026
42	HKY7D90	SM00057682	28/04/2026	7625/2	10/08/2026
43	HLM5647	SM00060439	15/05/2026	6599/2	10/08/2026
44	HLM5647	SM00062139	21/05/2026	5665/0	10/08/2026
45	HLY3775	SM00060730	08/05/2026	5541/7	10/08/2026
46	HMD3B04	PM00006636	23/05/2026	6530/0	10/08/2026
47	HMK0A99	SM00057038	01/04/2026	7633/1	10/08/2026
48	HMT8E02	SM00061746	18/05/2026	7633/1	10/08/2026
49	HNF1464	SM00057759	06/04/2026	7340/0	10/08/2026
50	HNJ3J37	SM00062185	20/05/2026	6050/2	10/08/2026
51	HNM9929	SM00063520	22/05/2026	6599/2	10/08/2026
52	HNS0576	SM00057694	30/04/2026	5550/0	10/08/2026
53	HNS0J47	SM00059407	24/04/2026	5487/0	10/08/2026
54	HNS1519	SM00063070	26/05/2026	6017/4	10/08/2026
55	HNS2I31	SM00059510	23/04/2026	7633/1	10/08/2026
56	IZZ1D73	SM00063957	26/05/2026	7625/1	10/08/2026
57	JLL6D08	SM00057739	12/05/2026	7633/2	10/08/2026
58	JQC6G79	SM00057545	24/05/2026	7625/2	10/08/2026
59	KPE7I92	SM00061409	08/05/2026	7340/0	10/08/2026
60	KWT5H88	NIC0076244	22/05/2026	5002/0	10/08/2026
61	LLP9355	SM00057371	22/04/2026	6017/4	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

62	LPT0F97	SM00061581	26/05/2026	5509/0	10/08/2026
63	LRJ4I02	SM00061316	15/05/2026	5550/0	10/08/2026
64	MPE9D49	SM00058047	18/05/2026	5568/0	10/08/2026
65	MPZ2621	SM00059658	23/04/2026	6548/0	10/08/2026
66	MRD8B89	SM00061459	09/05/2026	5550/0	10/08/2026
67	MRK4G90	SM00063250	25/05/2026	5487/0	10/08/2026
68	MSJ9E56	SM00060310	06/05/2026	6050/2	10/08/2026
69	MTK9J60	SM00060322	07/05/2026	6017/4	10/08/2026
70	NEA4B00	SM00062722	26/05/2026	7633/1	10/08/2026
71	NKG3F48	SM00062911	27/05/2026	5550/0	10/08/2026
72	NLK2E32	SM00059928	30/04/2026	5541/4	10/08/2026
73	NLY4625	SM00057504	24/04/2026	5509/0	10/08/2026
74	NX12J86	SM00056827	05/05/2026	6041/2	10/08/2026
75	NXX1I03	NIC0076276	25/05/2026	5002/0	10/08/2026
76	OCV0471	SM00061527	13/05/2026	6769/0	10/08/2026
77	OMG3785	SM00059696	05/05/2026	5541/4	10/08/2026
78	OOW0506	SM00060053	29/04/2026	5541/4	10/08/2026
79	OPM1E60	SM00059489	04/05/2026	5550/0	10/08/2026
80	OPU8E67	SM00058025	28/04/2026	6050/1	10/08/2026
81	OPZ3G10	SM00056959	29/04/2026	7633/1	10/08/2026
82	OQL9459	SM00059906	28/04/2026	5541/3	10/08/2026
83	OQM0E24	SM00060438	14/05/2026	5452/3	10/08/2026
84	OQP0201	SM00061281	08/05/2026	7633/1	10/08/2026
85	OUR8H80	SM00058200	23/04/2026	7625/2	10/08/2026
86	OUR8H80	SM00058666	23/04/2026	7625/2	10/08/2026
87	OWI9J82	SM00051244	23/04/2026	7633/1	10/08/2026
88	OWR9G20	SM00063550	25/05/2026	5452/6	10/08/2026
89	OXH5J77	SM00061017	05/05/2026	5568/0	10/08/2026
90	OYF5B65	SM00060406	30/04/2026	7633/1	10/08/2026
91	PLD1A05	FE00052588	19/12/2025	7463/0	10/08/2026
92	PPM5002	SM00062007	14/05/2026	7625/1	10/08/2026
93	PPW2181	SM00062147	21/05/2026	6017/4	10/08/2026
94	PUB0J07	SM00059777	04/05/2026	5509/0	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

95	PUC4880	SM00060306	05/05/2026	5541/4	10/08/2026
96	PUL3733	NIC0075741	27/04/2026	5002/0	10/08/2026
97	PVK6A57	SM00063960	26/05/2026	7625/2	10/08/2026
98	PVR7A51	SM00056524	23/04/2026	6050/1	10/08/2026
99	PWN2I35	SM00061131	07/05/2026	5819/2	10/08/2026
100	PXE9894	NIC0076273	25/05/2026	5002/0	10/08/2026
101	PXP2698	SM00058018	24/04/2026	6068/1	10/08/2026
102	PXS1519	SM00063288	26/05/2026	5509/0	10/08/2026
103	PYM5445	SM00063281	25/05/2026	7340/0	10/08/2026
104	PYN8A37	SM00051279	26/04/2026	7633/2	10/08/2026
105	PYQ0B20	SM00057559	28/04/2026	7633/1	10/08/2026
106	PZE7E63	SM00060669	22/05/2026	7633/1	10/08/2026
107	PZG3H85	SM00062479	20/05/2026	5819/2	10/08/2026
108	PZG3H85	SM00063651	21/05/2026	5819/2	10/08/2026
109	PZS4F58	SM00062383	17/05/2026	7340/0	10/08/2026
110	QNY8069	NIC0075595	24/04/2026	5002/0	10/08/2026
111	QOP3062	SM00057731	05/05/2026	7633/2	10/08/2026
112	QPS0G73	SM00063659	22/05/2026	5819/2	10/08/2026
113	QPU7840	NIC0076252	22/05/2026	5002/0	10/08/2026
114	QPU7840	SM00063235	25/05/2026	5541/4	10/08/2026
115	QQV4375	SM00060050	30/04/2026	5819/2	10/08/2026
116	QUH0F97	SM00058017	23/04/2026	5568/0	10/08/2026
117	QUH1445	SM00062855	22/05/2026	7633/1	10/08/2026
118	QUS0J01	SM00061737	13/05/2026	5541/4	10/08/2026
119	QUT2C08	SM00062261	14/05/2026	5509/0	10/08/2026
120	QXB1462	SM00059533	25/04/2026	6050/1	10/08/2026
121	QXE2102	SM00059093	23/04/2026	5452/1	10/08/2026
122	QXK1G04	SM00061992	21/05/2026	7633/1	10/08/2026
123	QXU2H00	SM00062274	15/05/2026	5550/0	10/08/2026
124	QXZ0A57	SM00062844	21/05/2026	5541/4	10/08/2026
125	RBF0C02	SM00061089	13/05/2026	5819/2	10/08/2026
126	RFC2I45	SM00054727	22/04/2026	7625/2	10/08/2026
127	RFE4I65	SM00061404	07/05/2026	7340/0	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

128	RFO2J93	SM00059681	30/04/2026	7633/1	10/08/2026
129	RNE1C22	NIC0075671	27/04/2026	5002/0	10/08/2026
130	RNU3J63	NIC0076270	22/05/2026	5002/0	10/08/2026
131	RNU4J90	FE00063200	29/01/2026	7455/0	10/08/2026
132	RNV1115	SM00061702	09/05/2026	7633/1	10/08/2026
133	RPK0E48	SM00061611	12/05/2026	5819/2	10/08/2026
134	RQO7G73	SM00041442	27/04/2026	7633/1	10/08/2026
135	RQO7G73	SM00054299	09/04/2026	5550/0	10/08/2026
136	RTH3H98	SM00060085	06/05/2026	6017/4	10/08/2026
137	RTO6G72	SM00057687	28/04/2026	5541/4	10/08/2026
138	RUO7C25	SM00063810	26/05/2026	5568/0	10/08/2026
139	RUU3B81	SM00059551	23/04/2026	5665/0	10/08/2026
140	RUU9C00	NIC0076018	04/05/2026	5002/0	10/08/2026
141	RUW3B67	NIC0075283	17/04/2026	5002/0	10/08/2026
142	RVK8C93	SM00063404	26/05/2026	5568/0	10/08/2026
143	RVP4J67	SM00058876	22/04/2026	5592/0	10/08/2026
144	RVQ2A03	SM00060892	20/05/2026	6742/0	10/08/2026
145	RVR3G89	SM00059898	20/05/2026	5541/4	10/08/2026
146	RVR3G89	SM00062582	21/05/2026	5592/0	10/08/2026
147	RVY2B85	SM00062482	21/05/2026	5541/4	10/08/2026
148	RVY6F74	NIC0076263	22/05/2026	5002/0	10/08/2026
149	SAS1H47	SM00062563	19/05/2026	5592/0	10/08/2026
150	SGA5D54	SM00062654	19/05/2026	7633/1	10/08/2026
151	SGC7A08	NIC0075518	24/04/2026	5002/0	10/08/2026
152	SHE6G53	SM00063504	21/05/2026	5568/0	10/08/2026
153	SHM9D58	NIC0076275	25/05/2026	5002/0	10/08/2026
154	SIG2J82	SM00062293	20/05/2026	5541/4	10/08/2026
155	SIJ0I70	SM00060810	06/05/2026	7625/2	10/08/2026
156	SIW1H35	SM00061706	11/05/2026	7633/1	10/08/2026
157	SJD4H52	SM00059849	04/05/2026	5819/2	10/08/2026
158	SJD9D35	SM00063694	26/05/2026	5819/2	10/08/2026
159	SJE0E98	SM00060402	29/04/2026	5010/0	10/08/2026
160	SJH3E41	NIC0075801	01 /05/2026	5002/0	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

161	SJP0F46	FE00043793	03/11/2025	7463/0	10/08/2026
162	SJZ8J03	SM00062009	14/05/2026	7633/1	10/08/2026
163	SQY2F49	SM00062472	20/05/2026	5819/2	10/08/2026
164	SRC5B12	PM00006583	16/04/2026	7340/0	10/08/2026
165	SYD6D75	NIC0015246	07/04/2026	5002/0	10/08/2026
166	SYK0H45	SM00063529	22/05/2026	5541/4	10/08/2026
167	SYQ8E96	NIC0076249	22/05/2026	5002/0	10/08/2026
168	SYR9C81	SM00063552	21/05/2026	5541/3	10/08/2026
169	SYU1B27	NIC0075557	24/04/2026	5002/0	10/08/2026
170	SYU1B27	NIC0075558	24/04/2026	5002/0	10/08/2026
171	TCN7F97	SM00063178	25/05/2026	7633/1	10/08/2026
172	TCQ0B52	SM00059848	04/05/2026	5819/2	10/08/2026
173	TCU4I53	SM00061346	20/05/2026	7625/2	10/08/2026
174	TCW4I64	SM00060007	28/04/2026	5819/2	10/08/2026
175	TDM5E32	SM00059529	25/04/2026	7340/0	10/08/2026
176	TDR3F75	SM00060654	21/05/2026	7633/1	10/08/2026
177	TDT9E74	SM00061760	20/05/2026	5550/0	10/08/2026
178	TDV4G20	SM00060401	29/04/2026	5010/0	10/08/2026
179	TEB0F94	SM00062489	21/05/2026	5550/0	10/08/2026
180	TED9D42	SM00059538	27/04/2026	7340/0	10/08/2026
181	TEJ4B95	SM00059285	29/04/2026	6050/1	10/08/2026
182	TEW7B41	SM00060913	20/05/2026	5991/0	10/08/2026
183	TEW7B41	SM00060914	20/05/2026	5835/0	10/08/2026
184	TEW9E84	SM00059511	23/04/2026	7340/0	10/08/2026
185	TEY8B59	SM00063185	25/05/2026	7633/1	10/08/2026
186	TON3B58	SM00059420	28/04/2026	7633/2	10/08/2026
187	TTP9F56	SM00059550	29/04/2026	5541/7	10/08/2026
188	TXC4J37	SM00059250	29/04/2026	5010/0	10/08/2026
189	TXC8B55	SM00060266	04/05/2026	5568/0	10/08/2026
190	TXF7H32	SM00059804	24/04/2026	6050/1	10/08/2026
191	TXL1B11	SM00058123	22/04/2026	7625/2	10/08/2026
192	TXL5I32	SM00063306	22/05/2026	6041/2	10/08/2026
193	TXL6A05	PM00006635	23/05/2026	7030/1	10/08/2026



Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

194	TXS8C83	SM00063553	21/05/2026	5541/3	10/08/2026
195	TYD5A38	SM00060486	04/05/2026	5622/1	10/08/2026
196	TYS2I25	SM00059593	27/04/2026	5819/2	10/08/2026
197	TYX3B92	SM00062222	21/05/2026	5541/4	10/08/2026
198	TZK6E10	SM00056966	25/05/2026	5010/0	10/08/2026
199	TZM1E49	SM00062594	25/05/2026	7633/1	10/08/2026
200	TZM7D76	SM00063867	27/05/2026	5738/0	10/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

COMUNICADO: Edital de Vagas Nº 18/2026 - CAMPO

A Secretaria Municipal de Educação – SMEDGV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição/recomposição do quadro de servidores das Unidades Escolares de Governador Valadares para o ano de 2026,

COMUNICA:

1. As vagas deste edital são oriundas das seguintes situações:
 - Vagas não preenchidas;
 - Desistência de servidores reconduzidos;
 - Abertura de novas turmas a partir do aumento/confirmação do número de matrículas;
 - Afastamentos diversos (licença de saúde, nomeações, outros).
2. Candidatos e candidatas inscritos (as) para o processo de designação 2026, que não poderão participar deste Edital. Neste caso, no dia da designação, deverão apresentar o seu comprovante de inscrição, impresso, juntamente com os documentos relacionados na Resolução SMED Nº 08 de 01 de dezembro de 2025, de acordo com o cargo/função pretendido.
3. Também poderão participar deste Edital, candidatos e candidatas não inscritos (as) para o processo de designação 2026.
4. As designações deste Edital acontecerão no dia **23 de junho de 2026**, de forma remota (online) às 8H para as unidades escolares do campo: E.M. DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS. OBSERVAÇÃO: Os candidatos interessados deverão comparecer na Unidade Escolar para concorrer à designação.
5. A relação detalhada das vagas disponíveis será divulgada no Diário Oficial do Município - <https://www.valadares.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/governador-valadares-mg/1>

Governador Valadares, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Alysson Moreira Cunha
Secretário Municipal de Educação



CRONOGRAMA

Data	Horário	Escola/Cargos/Funções	Observações
23/06	8H	E.M. DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS	TODOS OS INTERESSADOS

EDITAL DE VAGAS 23/06/2026

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	NATUREZA DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS	1	SUBSTITUIÇÃO	35H	23/06 a 17/07	LIMPEZA	09H45 às 17H	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

TORNA SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Governo, por Delegação de Competência conferido pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do **Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025.**

Considerando que a Administração Pública pode **revogar** seus próprios Atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme Súmula nº 487 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Por este ato **TORNAR SEM EFEITO** o Termo de Rescisão de Contrato dos servidores municipais relacionados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
040460-02	ADMILSON GOMES DE ANDRADE	VIGIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
174939-03	ADRIANO SOUZA ROCHA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
818932-01	BERNARDINO MARTINS DIAS NETO	VIGIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
814891-02	CAROLINE SANTANA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30H	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
161985-03	DEISE FERNANDES LEITE	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
813704-02	EUSTAQUIO BOLIVAR CARVALHAIS	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
039829-03	EVERALDO MARTINS RAMOS	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
082201-02	FIDELCINO FERNANDES DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
172090-03	GEONE COELHO DE ANDRADE	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
026522-02	HELENILSON JORGE PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
814169-02	JOAO VITOR MOURA RODRIGUES CATARINO	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
813753-02	JOEL DAS GRACAS RAPOSO	MOTORISTA D 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
038750-03	JOSE CARLOS FERREIRA SEGUNDO	VIGIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
810298-02	LUCAS JUNIO SIQUEIRA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
158160-04	LUCIO GUIMARAES MONTE ALTO	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
813108-02	MARCELO FERNANDES MELLO LOPES	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
820592-01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 30H	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
818931-01	MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES	VIGIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
811442-03	PATRICIA PEREIRA DA PAZ	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
613665-02	PAULO ALVES DA ROCHA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Governador Valadares, 22 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.042 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

812893-02	PAULO ROBERTO DA SILVA	VIGIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
817261-01	PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
529311-02	RENATA PEREIRA BARBOSA	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
021660-02	ROBERTINO RODRIGUES DA CRUZ	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
015989-02	RONALDO ALVES LIMA	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
775223-03	VALDO CESAR DOS SANTOS	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
811900-02	VALKIRIA PEREIRA FREITAS	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
813747-02	WANIO ROBERTO GONCALVES	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
143375-04	WELLINGTON XAVIER DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
810293-02	WENDELL BATISTA SILVA	SOLDADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
248452-03	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICIO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

22 de junho de 2026, Governador Valadares, MG.

Samuel Sabbagh
Secretário Municipal de Governo

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ATO DE NOMEAÇÃO

Guilherme Teixeira Soares Carvalho Barros

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o(a) senhor(a) **Guilherme Teixeira Soares Carvalho Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade **MG-13.***.184** e do CPF nº **079.***.***-77**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Atendimento ao Cidadão**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Fazenda**, com efeito a partir de **19 de junho de 2026**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015 e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 277, de 20 de setembro de 2021.

Governador Valadares, 19 de junho de 2026.

José Bonifácio Mourão
Prefeito Municipal

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Ato **166/Livro 363/2026**
Ato de Nomeação

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

RAFAEL BARCELOS PEDRA

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **ALLAN HERINGER RODRIGUES** e Secretário Municipal de Governo **SAMUEL SABBAGH**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **RAFAEL BARCELOS PEDRA**, CPF nº **130.694.616-62**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Advogado - Advogado**, lotado na **SMOSU - Gabinete**, a partir de **08/06/2026**.

CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **5.640,99(Cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do CONTRATADO será de **30(trinta) horas semanais**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **08/06/2026** e término em **08/12/2027**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

CLÁUSULA V - DOS DIREITOS

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **RAFAEL BARCELOS PEDRA**

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- Por iniciativa do CONTRATANTE;
- Por iniciativa do CONTRATADO;
- Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 08 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SAMUEL SABBAGH
Secretário Municipal de Governo

RAFAEL BARCELOS PEDRA
Contratado

ANULAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Anular o ato de progressão funcional citado abaixo, onde consta o nome do (a) servidor (a) **JUSCELIA LUZIA DA SILVA**, matrícula **132926**:

Padrão Anterior	Padrão Atual	Período Bidual	Ato	Livro
I-J	I-K	31/10/2021 a 30/10/2023	152	325/2024

A anulação justifica-se em virtude do servidor já haver progredido com esse período, através do ato 65, livro 315/2023. O servidor deverá se enquadrar na tabela de vencimentos do município na letra **I-J**.

** Servidor em processo de aposentadoria.*

Governador Valadares, 18 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Ato: 155 Livro: 363/2026

-AKSS-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

ANULA RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

ANULAR a retificação de ato de progressão funcional nº 142 do livro 363/2026, onde consta o nome do (a) servidor (a) **PAULO FELIPE RIBEIRO**, matrícula **817622**:

A anulação dá-se em virtude de erro material na inserção do período bianual.

Portanto, o referido ato publicado em 19/06/2026 deverá ser desconsiderado.

Governador Valadares, 22 de junho de 2026.

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Ato: 173 Livro: 363/2026

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o ato citado abaixo, onde consta o nome do(a) servidor(a) **PAULO FELIPE RIBEIRO**, matrícula **817622**:

Onde se lê:

Requerimento/P. Bianual	Níveis	Padrão Ant.	Padrão Atual	Ato	Livro
27/12/2022 a 26/12/2024	01	I-I	I-J	31	363/2026

Leia-se:

Requerimento/P. Bianual	Níveis	Padrão Ant.	Padrão Atual
27/12/2022 a 26/12/2024	01	I-H	I-I

A retificação justifica-se em virtude de erro material na inserção do letramento do(a) servidor(a).

Portanto, o servidor deverá ser enquadrado no padrão/nível **I-I** na tabela de vencimentos do município.

. **Servidor em processo de aposentadoria.**

Governador Valadares, 22 de junho de 2026.

ALLAN HERINGER RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Ato: 174 Livro: 363/2026

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LUCAS BATISTA DUTRA

A Secretária Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Governo, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do **Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025**, e de acordo com o ofício 635/2026/GAB/governo.

COMUNICA a rescisão do contrato por tempo determinado do servidor(a) municipal **LUCAS BATISTA DUTRA** matrícula nº **81835101**, do cargo de **ENGENHEIRO ELETRICO 40H**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**, nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Complementar 7.636 de 11 de março de 2024, com efeito a partir de **25 de maio de 2026**.

Governador Valadares, 17 de junho de 2026.

Samuel Sabbagh
Secretário Municipal de Governo

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RAISSA AVELAR PEREIRA

A Secretária Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Governo, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do **Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025**, e de acordo com o ofício 636/2026/GAB/governo.

COMUNICA a rescisão do contrato por tempo determinado do servidor(a) municipal **RAISSA AVELAR PEREIRA** matrícula nº **81269502**, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL 40H**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**, nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Complementar 7.636 de 11 de março de 2024, com efeito a partir de **25 de maio de 2026**.

Governador Valadares, 17 de junho de 2026.

Samuel Sabbagh
Secretário Municipal de Governo

Allan Heringer Rodrigues
Secretário Municipal de Administração